

Resposta ao pedido de esclarecimento

Objeto: Contratação de empresa para a formação de registro de preços de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nas edificações do TRT-14 relacionadas por grupos, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pregão: Nº 90012/2025

Empresa interessada: EcoPower / Najara Maria Silva Deus

Pedido de Esclarecimentos

Pergunta:

1. Divergência nas Potências Estimadas

As potências apresentadas no GRUPO 1 do Apêndice 5 – Modelo de Planilha de Formação de Preços divergem das informações constantes no item 5.5 do Apêndice 10 – Estudo Técnico Preliminar, bem como da potência total estimada.

Dessa forma, confirma-se que os valores corretos são os constantes no Apêndice 10?

Resposta:

Os valores corretos a serem seguidos são do Apêndice 3 - Quadro de Potências Estimadas das Unidades registrado no Termo de Referência. Segue abaixo a tabela com os dados:

GRUPO 1			
ITEM	EDIFICAÇÃO	TENSÃO	POTÊNCIA ESTIMADA (kWp)
1	Edifício-Sede e Fórum de Porto Velho	220-127V	100,80
2	Anexo I - Arquivo / Almoxarifado / Depósito	220-127V	241,20
3	Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	220-127V	275,40
4	Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	220-127V	227,40
5	Vara do Trabalho de Buritit/RO	220-127V	89,06
6	Vara do Trabalho de Cacoal/RO	220-127V	80,40
7	Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	220-127V	64,80
8	Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	220-127V	58,20
9	Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	220-127V	89,06

10	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	220-127V	103,80
11	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	220-127V	111,15
12	Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	220-127V	76,80
13	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	220-127V	89,06
14	Vara do Trabalho de Vilhena/RO	220-127V	112,12
SUBTOTAL - GRUPO 1 - RONDÔNIA			1.719,25
GRUPO 2			
1	Rio Branco/AC	220-127V	38,50
2	Cruzeiro do Sul/AC	220-127V	57,75
3	Epitaciolândia/AC	220-127V	61,60
4	Feijó/AC	220-127V	53,90
5	Plácido de Castro/AC	220-127V	61,60
6	Sena Madureira/AC	220-127V	79,75
SUBTOTAL - GRUPO 2 - ACRE			353,10
TOTAL DOS GRUPOS 1 E 2			2.072,35

Pergunta:

2. Tensão dos Inversores e Uso de Autotransformador

O item 6.4 do Apêndice 1 – Especificações Gerais determina que os inversores devem possuir tensão de saída de 220/127V.

É permitido o uso de autotransformador para equipamentos com tensão de saída diferente?

Ressaltamos que o uso de autotransformador não apenas assegura compatibilidade com a rede elétrica de 220V, mas também oferece benefícios adicionais, como:

- Maior proteção do sistema;
- Redução de sobrecargas e variações de tensão;
- Aumento da eficiência operacional;
- Prolongamento da vida útil do sistema fotovoltaico;
- Maior estabilidade e segurança na operação.

Resposta:

Não, pois visualizamos de forma desfavorável a utilização de autotransformador para os equipamentos, considerando a necessidade de garantir eficiência energética, segurança elétrica, conformidade com as normas e confiabilidade do sistema, não será permitido o uso de autotransformadores como solução para a compatibilização de tensões em sistemas fotovoltaicos. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos cuja tensão de saída seja compatível com a rede elétrica do local de instalação.

Pergunta:

3. Adequação do Padrão de Entrada de Energia

Não há menção no edital quanto à responsabilidade pela adequação do padrão de entrada, sendo o único item previsto a troca do medidor para bidirecional. No entanto, caso o padrão atual não atenda às exigências da concessionária ou à demanda do sistema, poderão ser necessárias adequações que envolvem:

- Categoria e capacidade do padrão;
- Amperagem do disjuntor;
- Tipo de poste e cabeamento;
- Modelo da caixa de medição;
- Capacidade do transformador (caso aplicável).

Tais custos são, por sua natureza, imprevisíveis e normalmente de responsabilidade do titular da unidade consumidora.

Assim, questiona-se:

A. Caso seja necessária a realização de adequações no padrão de entrada além da troca do medidor, os custos serão arcados pela unidade beneficiária / contratante ou poderão ser objeto de aditivo contratual?

Resposta:

Os custos referentes às adequações necessárias serão de responsabilidade da contratada e deverão ser considerados na elaboração da proposta.

Pergunta:

4. Especificidades do Edifício-Sede de Porto Velho

Segundo o Apêndice 2 – Quadro dos Locais de Prestação dos Serviços, o Edifício-Sede e Fórum de Porto Velho, localizado na Rua Almirante Barroso, 600, possui cerca de 35 metros de altura.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

A. O edifício possui elevador com capacidade para transporte dos equipamentos até a cobertura?

B. Considerando a ausência de elevador, cotamos o custo para içamento de equipamentos na região, sendo o valor médio de R\$ 4.800,00 por dia. Tal custo será de responsabilidade da unidade beneficiária / contratante?

Além disso, não há previsão no edital para construção de abrigo para inversores.

Será disponibilizado local coberto adequado para a instalação dos inversores?

Resposta:

Com relação à capacidade para transporte dos equipamentos no Edifício-Sede, informamos que os elevadores poderão ser utilizados, desde que sejam respeitadas as seguintes medidas internas: 2,25 x 1,28 x 1,57 (Altura, comprimento e largura), de forma a garantir a movimentação adequada dos equipamentos sem causar danos às instalações.

Quanto ao Fórum, informamos que as medidas disponíveis são: 2,25 x 1,45 x 0,86 (Altura, comprimento e largura), sendo possível a utilização dos elevadores para a execução do serviço.

No que diz respeito à implantação dos inversores, destacamos que todos os prédios/locais contemplados na contratação dispõem de espaços adequados para a instalação dos equipamentos.

Resposta:

5. Visita Técnica Prévia e Emissão de Laudo

Está previsto no escopo da contratada a realização de visita técnica ao local indicado pela contratante, com o objetivo de avaliar a viabilidade da instalação e emitir laudo de avaliação estrutural do telhado.

Caso a instalação se mostre inviável, os custos da visita técnica e da emissão do laudo serão custeados pela contratante?

Reposta:

Considerando que essa diligência faz parte do processo de elaboração da proposta, a responsabilidade por seus custos deve recair sobre os próprios licitantes. Cabe à licitante em sua análise avaliar os riscos, dificuldades/impedimentos de acesso, infraestrutura existente e demais particularidades do local para apresentar uma proposta realista e condizente com a complexidade do objeto, assumindo o custo da diligência como parte de seu processo de planejamento e precificação.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

FERNANDA KETLYN DE SOUZA BEZERRA

Chefe da Divisão de Licitações

(assinado digitalmente)

Documento respondido com auxílio da área técnica:

https://docs.google.com/document/d/1DaPx_szLMNtktq_cW_QIXFNURUpmiHb_spaPE/edit?tab=t.

Solicitação de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

1 mensagem

Najara Maria Silva Deus <najara.deus@ecopower.com.br>

15 de julho de 2025 às 17:18

Para: "pregoeiro@trt14.jus.br" <pregoeiro@trt14.jus.br>

Cc: Mara Monica Lopes <mara.lopes@ecopower.com.br>, André Alves Pereira <andre.pereira@ecopower.com.br>

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Após análise do Edital e dos documentos técnicos anexos, identificamos a necessidade dos seguintes esclarecimentos:

Pedido de Esclarecimentos

1. Divergência nas Potências Estimadas

As potências apresentadas no GRUPO 1 do **Apêndice 5 – Modelo de Planilha de Formação de Preços** divergem das informações constantes no item 5.5 do **Apêndice 10 – Estudo Técnico Preliminar**, bem como da potência total estimada.

Dessa forma, confirma-se que os valores corretos são os constantes no Apêndice 10?

2. Tensão dos Inversores e Uso de Autotransformador

O item 6.4 do **Apêndice 1 – Especificações Gerais** determina que os inversores devem possuir tensão de saída de 220/127V.

É permitido o uso de autotransformador para equipamentos com tensão de saída diferente?

Ressaltamos que o uso de autotransformador não apenas assegura compatibilidade com a rede elétrica de 220V, mas também oferece benefícios adicionais, como:

- Maior proteção do sistema;
- Redução de sobrecargas e variações de tensão;
- Aumento da eficiência operacional;
- Prolongamento da vida útil do sistema fotovoltaico;
- Maior estabilidade e segurança na operação.

3. Adequação do Padrão de Entrada de Energia

Não há menção no edital quanto à responsabilidade pela **adequação do padrão de entrada**, sendo o único item previsto a **troca do medidor para bidirecional**. No entanto, caso o padrão atual não atenda às exigências da concessionária ou à demanda do sistema, poderão ser necessárias adequações que envolvem:

- Categoria e capacidade do padrão;
- Amperagem do disjuntor;

- Tipo de poste e cabeamento;
- Modelo da caixa de medição;
- Capacidade do transformador (caso aplicável).

Tais custos são, por sua natureza, imprevisíveis e normalmente de responsabilidade do titular da unidade consumidora.

Assim, questiona-se:

A. Caso seja necessária a realização de adequações no padrão de entrada além da troca do medidor, os custos serão arcados pela unidade beneficiária / contratante ou poderão ser objeto de aditivo contratual?

4. Especificidades do Edifício-Sede de Porto Velho

Segundo o **Apêndice 2 – Quadro dos Locais de Prestação dos Serviços**, o Edifício-Sede e Fórum de Porto Velho, localizado na Rua Almirante Barroso, 600, possui cerca de 35 metros de altura.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

A. O edifício possui elevador com capacidade para transporte dos equipamentos até a cobertura?

B. Considerando a ausência de elevador, cotamos o custo para içamento de equipamentos na região, sendo o valor médio de R\$ 4.800,00 por dia. Tal custo será de responsabilidade da unidade beneficiária / contratante?

Além disso, **não há previsão no edital para construção de abrigo para inversores.**

Será disponibilizado local coberto adequado para a instalação dos inversores?

5. Visita Técnica Prévia e Emissão de Laudo

Está previsto no escopo da contratada a realização de visita técnica ao local indicado pela contratante, com o objetivo de avaliar a viabilidade da instalação e emitir laudo de avaliação estrutural do telhado.

Caso a instalação se mostre inviável, os custos da visita técnica e da emissão do laudo serão custeados pela contratante?

Sem mais, aguardamos os devidos esclarecimentos para pleno atendimento do certame.

Atenciosamente,



Najara Maria Silva Deus

Executivo de Licitações 3R | GCLP

☎ 17 4000.1722

✉ najara.deus@ecopower.com.br

🌐 ecopower.com.br

📍 R. Delmiro José de Andrade, 602
Distrito Industrial II, Barretos/SP

